

APROVADO



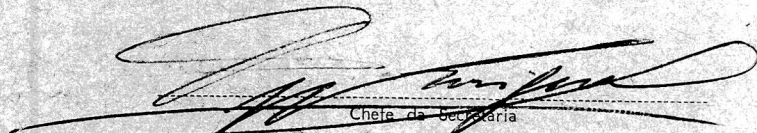
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 3/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos E. Blauth

AUTUAÇÃO

Aos... nove (9) dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO REIMER S/A - Reclamante contra
EMERAR PAULO JANTSCH - Requerido.


Chefe da Secretaria
Dr. Ozy Rodrigues

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE ISSÃO - Acôrdo

EXMO. SR.

JUIZ PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
N/CIDADE

29
Dez 67

O pedido é feito por
bons outos do receso. Mas
há possibilidade de audiência.
Presencie a reunião
na o pagamento, certifi-
do o no verso.
Terminado o receso,
valtem os prto.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 70/67
Em 10/12/67 af. 5.
(OFÍCIO)

Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Indústrias Ali-
mentícias, e ELEMAR PAULO JANTSCH, vem pela presente dizer e re-
querer o seguinte:

que, tendo havido a rescisão de contrato
de trabalho mantida entre as partes, a primeira pagará ao segun-
do, como reparações legais, a importância de NCr\$419,20;

que o segundo precisa se afastar desta..
localidade no dia de hoje, pelo que impossível é comparecer o...
mesmo à audiência de homologação;

que, desta forma, requeria, presenciando
Vossa Excelencia o pagamento da importância e consequente quita-
ção expressa do segundo, se dignasse, em posterior audiência,
homologar a rescisão e seus efeitos.

N. Termos,
P. Deferimento.

Montenegro, 20 de dezembro de 1967.

Carlos Edmundo Blauth
Blauth

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 3168
Em 9/1/68. *9h10*

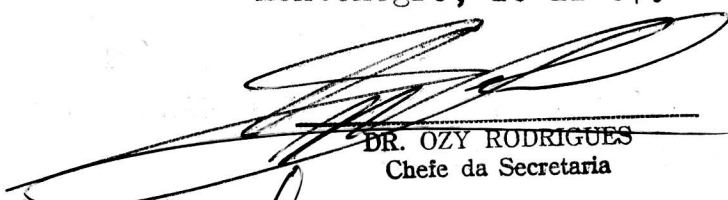
REQUERIMENTO
PROTÓCOLO PROCESSO
Carlos Edmundo Blauth
Blauth

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, presenciei nesta Secretaria o pagamento da importância de NCr\$ 217,72, uma vez que a diferença refere-se a depósito de FGTS, cujo levantamento será providenciado após o comparecimento das partes em audiência normal. CERTIFICO mais, que as partes ficaram cientes da necessidade de comparecerem à audiência definitiva.

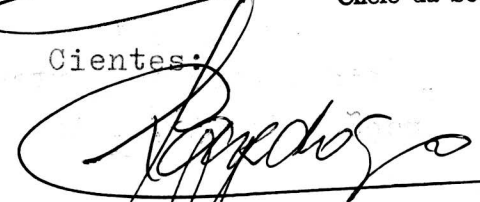

Dou fé.

Montenegro, 20-12-67.



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria


Cientes:

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta ata, autuei, o presente requerimento, colocando-o em pauta, para audiência, no dia de hoje, às 9, 10 Hrs.

Dou Fé.




DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria





3
B. F. M.

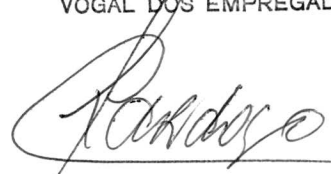
PROCESSO N.º 3/68

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9:10 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~as~~ ~~partes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER/S/A, requerente e ELEMAR PAULO JANTSCH, requerido para homologação de rescisão de contrato de trabalho, por acôrdo, nos termos da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a / palavra o requerido, o mesmo ratificou o recebimento das importâncias conforme recibo de fls., reafirmando também que a importância que lhe foi paga confere com o acôrdo firmado. Disse ainda que pelo recebimento da conta vinculada dava à / requerente plena e geral quitação para nada mais exigir, se ja a que título fôr. A requerente se obrigou a providenciar / na movimentação da conta, conforme F.G.T.S., pelo requerido. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assimada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS






DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

ACÓRDO

213,81

Handwritten initials/signature

-0

213,81

213,81 (Duzentos e treze cruzeiros novos e oitenta e um centavos), correspondente ao acôrdo por mim proposto nesta data.-

12 de dezembro de 1.967

Handwritten signature
ELEMAR PAULO JANTSCH
CP 83.350 - S 172



SALÁRIO FINAL

19,20

	1,54	
Varejo	10,93	
Armazém	2,82	

15,29
3,91

19,20 (Dezenove cruzeiros novos e vinte centavos), correspondentes ao meu salário final ref. aos dias 1, 2, e 3.12.67, em virtude do acôrdo que propus nesta data.- .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

12 de dezembro de 1.967

Handwritten signature
ELEMAR PAULO JANTSCH
CP 83.350 - S 172

Vertical handwritten mark

Vertical handwritten mark

fls 5
TB

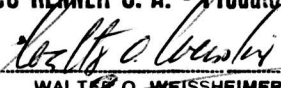
A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, neste ato de homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com o funcionário ELEMAR PAULO JANTSCH, admitido em 16 de fevereiro de 1.965.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO REHNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.


WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

ps 6
7/12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

9/1/68

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz de Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

WC